SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j/ f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.665.394,00	0,00	5.665.394,00	1.271.274,60	4.069.603,45	1.024.045,78	3.822.374,62	67,47	1.843.019,38
DESPESAS CORRENTES	5.035.202,00	220.000,00	5.255.202,00	1.244.554,60	4.041.283,45	997.325,78	3.794.054,62	72,20	1.461.147,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.051.000,00	(60.000,00)	1.991.000,00	698.818,70	1.396.624,16	474.914,93	1.172.720,39	58,90	818.279,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.984.202,00	280.000,00	3.264.202,00	545.735,90	2.644.659,29	522.410,85	2.621.334,23	80,31	642.867,77
DESPESAS DE CAPITAL	618.192,00	(220.000,00)	398.192,00	26.720,00	28.320,00	26.720,00	28.320,00	7,11	369.872,00
INVESTIMENTOS	618.192,00	(220.000,00)	398.192,00	26.720,00	28.320,00	26.720,00	28.320,00	7,11	369.872,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.665.394,00	0,00	5.665.394,00	1.271.274,60	4.069.603,45	1.024.045,78	3.822.374,62	67,47	1.843.019,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.665.394,00	0,00	5.665.394,00	1.271.274,60	4.069.603,45	1.024.045,78	3.822.374,62	67,47	1.843.019,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	57.424,71	0,00	304.653,53	25.815,02	0,00	(25.815,02)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.665.394,00	0,00	5.665.394,00	1.328.699,31	4.069.603,45	1.328.699,31	3.848.189,64	67,92	1.817.204,36

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 2 / 2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=[(I+II)	5.665.394,00	5.665.394,00	1.328.699,31	23,45	3.848.189,64	67,92	1.817.204,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.665.394,00	5.665.394,00	1.328.699,31	23,45	3.848.189,64	67,92	1.817.204,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.665.394,00	5.665.394,00	1.328.699,31	23,45	3.848.189,64	67,92	1.817.204,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	5.667.394,00	5.667.394,00	1.328.699,31	23,49	3.848.189,64	68,02	1.819.204,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.800,00	5.800,00	5.009,79	86,38	8.422,76	145,22	(2.622,76)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.800,00	5.800,00	5.009,79	86,38	8.422,76	145,22	(2.622,76)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.006.525,00	5.006.525,00	1.279.988,26	25,57	3.718.327,41	74,27	1.288.197,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	645.069,00	645.069,00	43.701,25	6,77	121.439,47	18,83	523.629,53
MULTAS JUROS DE MORA	100.400,00	100.400,00	14.108,95	14,05	34.608,19	34,47	65.791,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	384.209,00	384.209,00	249,50	0,06	917,93	0,24	383.291,07
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	160.460,00	160.460,00	29.343,10	18,29	85.913,35	53,54	74.546,65
RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	5.665.394,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	5.665.394,00
Receitas Realizadas	1.328.699,31	3.848.189,64
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	5.665.394,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	0,00	5.665.394,00
Despesas Empenhadas	1.271.274,60	4.069.603,45
Despesas Liquidadas	1.024.045,78	3.822.374,62
Superávit Orçamentário	57.424,71	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.271.274,60	4.069.603,45
Despesas Liquidadas	1.024.045,78	3.822.374,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.309.026,80	6.931.903,69

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(41.444,90)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(229.836,57)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.402,47	0,00	9.402,47	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.402,47	0,00	9.402,47	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	28.300,00	369.872,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	8.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

RF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/a) (c)	(a) - (b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/a) (e)	(a) - (d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SANEAMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.341.360,12	0,00
Pessoal Ativo	2.244.831,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	96.528,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	16.784,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.784,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	2.324.575,90	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.324.575,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.931.903,69	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		33,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.743.173,99	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	3.556.015,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	3.368.856,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.931.903,69
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	33,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	3.743.173,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	3.556.015,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	3.368.856,59

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.848,53	(236.338,08)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.221,00	245.065,91	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	30,00	3.527,51	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	9.402,47	484.931,50	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(27.848,53)	236.338,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	5.632.892,71	6.428.899,03	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (IRCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (IRCL)	0,49	(3,68)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	24.881,84	38.533,54	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	5.632.892,71	6.428.899,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2016

Página: 1 / 1

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Aberturas de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivados de PPP	0,00	
Demais equalizações financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.428.899,03	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE - (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.028.271,84	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	449.882,93	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/O-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	8.000,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Móveis	8.000,00	0,00	8.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.000,00	0,00	8.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/0-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

Página: 1 / 1

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.848,53	(236.338,08)	69.293,49
Disponibilidade de caixa bruta	37.221,00	245.086,91	152.838,48
Demais haveres financeiros	30,00	3.527,51	3.087,26
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	9.402,47	484.954,50	85.632,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(27.848,53)	236.338,08	(69.293,49)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(27.848,53)	236.338,08	(69.293,49)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Ilo bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(305.631,57)	(41.444,96)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/0-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2015 A JUNHO DE 2016

Página: 1 /

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previs atualiza
	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	420.083,42	419.453,11	469.483,19	465.588,53	608.346,08	700.659,72	535.090,59	637.245,55	688.517,51	658.636,68	675.531,56	653.167,75	6.931.803,69	5.657
Receita tributária	5.163,69	5.382,13	4.762,73	4.561,64	5.004,33	5.140,02	4.248,52	4.275,55	5.642,71	6.332,75	6.692,62	7.416,04	64.622,73	100
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas tributárias	5.163,69	5.382,13	4.762,73	4.561,64	5.004,33	5.140,02	4.248,52	4.275,55	5.642,71	6.332,75	6.692,62	7.416,04	64.622,73	100
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	1.060,84	358,05	408,63	557,55	732,43	1.104,12	650,79	690,39	665,28	1.386,51	2.261,45	2.748,34	12.644,38	5
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	394.068,26	397.154,36	449.764,69	445.312,39	593.734,11	677.837,06	515.414,57	618.671,33	667.541,91	636.379,77	651.593,14	628.644,62	6.667.116,21	5.390
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	19.790,63	16.558,57	14.547,14	15.156,95	18.875,21	16.578,52	13.778,71	13.608,28	14.647,61	14.537,65	14.984,35	14.358,75	187.420,37	160
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. do Servidor para o Plano do Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	420.083,42	419.453,11	469.483,19	465.588,53	608.346,08	700.659,72	535.090,59	637.245,55	688.517,51	658.636,68	675.531,56	653.167,75	6.931.803,69	5.657

Andréia Cristina de Freitas Oliveira
CRC-PR 052283/0-7
CONTADORA

Carlos Elias Tostes
DIRETOR DO SAAE
DECRETO Nº 2974/2016

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO 01/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, seguindo rigorosamente a ordem de classificação referente ao Concurso regido pelo Edital nº 01/2016, com homologação através da Portaria nº 010/2016 convoca o candidato abaixo nominado, aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2016, assim sendo:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SERVIÇOS DIVERSOS	JANAINA PADUAN DA COSTA	1º

1) O candidato constante deste chamamento deverá comparecer na Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, sito na Rua Dino Veiga nº 310, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, portando os documentos abaixo relacionados, constantes de edital de abertura do concurso em item 19.1, para procedimentos iniciais do processo de contratação:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Copia do Titulo de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia autenticada do documento de Identificação;
e) cópia autenticada do Cartão do CPF;
f) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) comprovação do tempo de serviço, quando exigida, poderá ser efetuada da seguinte forma:
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
l) certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Declaração da não existência de acumulo de cargos ou empregos;
p) Carteira de Trabalho
q) Abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal (CPF, RG e comprovante de residência) para fins exclusivo de pagamento de salários.

2) O candidato que não comparecer até o dia indicado no item "1" deste Edital, será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

3) Após a apresentação dos documentos pertinentes, dentro do prazo mencionado, competira ao candidato a obrigatoriedade de realização de exames clínicos, atestando sua aptidão para assunção ao respectivo cargo, que deverão ser encaminhados em 07 (sete) dias.

4) Caso não haja interesse em assumir a vaga, solicitamos comparecer pessoalmente no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores, para assinar documentação referente à desistência.

Edificio da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 28 de julho de 2016.

SONIA REGINA ZAMBONE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Portaria 10.514/2016

Súmula: CONCEDER, a partir de 01 de Abril do corrente ano, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, ao servidor efetivo: **VALDIR ABRÃO ROSA.** Em 11 de Maio de 2016

Termo de Comodato

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, autarquia estadual de ensino superior, com sede nesta Cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº 850, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, representada por sua Reitora, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, com RG nº 4.337.923-2 e CPF nº601.810.109, doravante denominada **COMODANTE** e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº76.235.753/000148, situada na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, Bandeirantes – PR, 86360-000, doravante denominada **COMODATÁRIA**, tem entre si acordado os termos deste contrato de comodato de automóvel, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A COMODANTE por esta e melhor forma de direito, cede em comodato à comodatária, o automóvel de Modelo SCANIA/K112 CL, de sua propriedade, abaixo relacionado:

MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	PLACA	CHASSI nº
SCANIA/ K112 CL	1989/1989	KTC - 6294	985KC4X28K345836 1

SUBCLÁUSULA ÚNICA

No objeto deste contrato poderá haver, mediante acordo entre as partes, a inclusão, exclusão ou substituição de automóveis, mesmo que de outro modelo mediante a celebração do competente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

São obrigações da COMODANTE:

a) Efetuar revisões periódicas, que a COMODATÁRIA desde já fica autorizada a fazer em quaisquer revendedores ou oficinas autorizadas pela COMODANTE no País;
b) Efetuar o seguro obrigatório dos veículos no que se refere à responsabilidade civil para com terceiros;
c) Efetuar o seguro facultativo contra perdas, fogo e roubo;
d) Assumir as despesas com consertos em caso de acidentes ou prejuízos decorrentes de perdas, fogo, roubo na hipótese de o seguro referido na letra "c" anterior não ter sido feito;
e) Assumir as despesas com tributos e licenças obrigatórias.

Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria
Fone/Fax: (43) 3525-3589
Av. Getúlio Vargas, 850 CEP 86400-000
Jacarezinho - PR

f) Assumir as despesas com alterações, modificações ou adições de equipamentos especiais nos veículos, necessários para tornar próprio seu uso pela **COMODATÁRIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

a) Assumir as despesas necessárias à utilização do veículo, tais como lavagens, reparo de pneus e combustível;
b) Instalar equipamento de comunicação;
c) Utilizar servidor público na direção do veículo, desde que devidamente habilitado, assegurando que a condução do mesmo se dê em condições de absoluta prudência e segurança
d) Comunicar a COMODANTE, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente, incêndio, desapossamento ou roubo de veículo e de seus componentes e acessórios, providenciando imediatamente a lavratura do Boletim de Ocorrência Policial
e) Utilizar o Veículo exclusivamente para os serviços, não podendo ceder ou transferir os direitos decorrentes deste Contrato, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, sem prévia e expressa concordância da COMODANTE;
f) Manter o veículo em bom estado de conservação, não lhe introduzindo acessórios sem prévia comunicação à COMODANTE e o restituindo com todos os acessórios com lhe foi entregue retirando os equipamentos de comunicação de sua propriedade.
g) Obedecer rigorosamente todas as normas e preceitos legais, em especial os emanados das autoridades de trânsito, sendo de sua responsabilidade quaisquer infrações cometidas, os respectivos pontos infracionais e o pagamento pelas multas de trânsito aplicadas durante a vigência contratual, mesmo que cobradas posteriormente;
h) Assumir integralmente a responsabilidade criminal pelo ressarcimento de todas e quaisquer danos, pessoais e/ou materiais, inclusive morte, que direta ou indiretamente venha a causar a terceiros, em decorrência da posse e do uso do veículo, especialmente nos casos de acidente de trânsito;
i) Não alterar, modificar, desconectar ou interferir em qualquer equipamento operacional do veículo, especialmente, mas não limitado, a hodômetro, calibração, equipamentos de segurança, etc.
j) Utilizar o veículo para transporte dos alunos dos cursos de graduação do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes -, para as aulas práticas previstas no anexo a este Termo;
k) fixar no vidro traseiro do veículo o adesivo com a logomarca da Comodante.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Vigência deste Contrato compreende o período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA DENÚNCIA

Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria
Fone/Fax: (43) 3525-3589
Av. Getúlio Vargas, 850 CEP 86400-000
Jacarezinho - PR

Às partes é facultado denunciar o presente instrumento a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A COMODATÁRIA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato de Comodato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, serão assinadas pelas partes contratantes e testemunhas.

Jacarezinho, 04 de julho de 2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Testemunhas:

1
RG: CPF

2
RG: CPF

Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria
Fone/Fax: (43) 3525-3589
Av. Getúlio Vargas, 850 CEP 86400-000
Jacarezinho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: JOÃO ADEMIR RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO AMI - ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência do contrato; elevar a meta físico financeira em 13,5323% (treze inteiros cinco mil trezentos e vinte e três décimos milésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R$ 17.419,74 (dezessete mil quatrocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) elevando o total do contrato de R$ 128.727,32 (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) para R$ 146.147,06 (cento e quarenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e seis centavos) em virtude de eliminação dos quantitativos dos itens 8.1, 9.4, 10.1, 10.4, 10.5, 11.4, 16.5, elevação dos quantitativos dos itens 2.3, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 11.2, 11.3, 15.1, 16.1. 6.2, 16.3, inclusão dos itens 18.1, 18.2,18.3,18.4,18.5,18.6,18.7,18.8 e 18.9.

Bandeirantes-PR, 11 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
JOÃO ADEMIR RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
João Ademir Rodrigues
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 120 (cento e vinte) dias.

Bandeirantes-PR, 13 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
SIDINEI DA SILVEIRA - ME
Sidinei da Silveira
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para construção de do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes-PR.
FINALIDADE: prorrogar o prazo de execução em 45 (quarenta e cinco) dias.

Bandeirantes-PR, 21 de julho de 2016.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Olavo Generoso Lorena
LORENA & DALLAMUTA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 35/2016 – PMB

OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO PARQUE DO POVO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME	514.800,00
T O T A L	514.800,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016-PMB é de R$ 514.800,00 (QUINHENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 19 de julho de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 258/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME
OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NO PARQUE DO POVO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR
VALOR: R$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO:

ADMINIS TRAÇÃO	00380-000	03001041220404200 33390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FAZEN DA	00650-000	04001041230413203 43390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS	01020-000	05001041220419203 53390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS	01060-000	05002044520421203 63390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
PRAZO DE VIGÊNCIA Será de 13 (treze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 26 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA ME
Milton Henrique Grecchi
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 37/2016 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
B F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	5.270,60
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	280.964,00
T O T A L	286.234,60

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016-PMB é de R$ 286.234,60 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 261/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.VALOR: R$ 5.270,60 (cinco mil duzentos e setenta reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETA RIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRAÇÃO	0310/000	03001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	0980/000	05001041220419203 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1040/000	05002044520421203 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUC. E CULT.	1590/103	06002123611219605 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUC E CULT.	1320/103	06001123611203604 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULT.	1260/107	06001123611202604 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUC E CULT.	1850/104	06002123611242605 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2080/303	07001103011001605 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3250/000	11001082440801207 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será até 31 de dezembro de 2016, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termo dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
PRAZO DE VIGÊNCIA Será até 31 de dezembro de 2016, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termo dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
B. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Elisete Fernandes Bertinatti
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 262/2016-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R$ 280.964,00 (duzentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais)
DOTAÇÃO:

SECRETA RIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRAÇÃO	0310/000	03001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	0980/000	05001041220419203 53390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1040/000	05002044520421203 63390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUC. E CULT.	1590/103	06002123611219605 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUC E CULT.	1320/103	06001123611203604 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULT.	1260/107	06001123611202604 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUC E CULT.	1850/104	06002123611242605 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	2080/303	07001103011001605 73390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	3250/000	11001082440801207 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será até 31 de dezembro de 2016, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termo dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
PRAZO DE VIGÊNCIA Será até 31 de dezembro de 2016, tendo eficácia legal no primeiro dia após a assinatura do contrato por ambas as partes, podendo ser prorrogado, nos termo dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
José Rossato Filho
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ERRATA

Na publicação do Extrato do Contrato de Fornecimento nº 254/2016-PMB - Pregão Presencial nº 33/2016-PMB, na página nº 09 da edição nº 723 de 23 de julho de 2016, do Jornal Folha do Norte Paranaense.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$ 13.506,15 (treze mil quinhentos e seis reais e quinze centavos);

LEIA-SE

VALOR: R$ 16.952,09 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2016.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016-PMB

TOMADA DE PREÇOS N° 16/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE
SIDINEI DA SILVEIRA - ME
Sidinei da Silveira
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 19/2016 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINASIO DE ESPORTES 14 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SIDINEI DA SILVEIRA - ME	52.873,42
T O T A L	52.873,42

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016-PMB É DE R$ 52.873,42 (CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 263/2016-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: SIDINEI DA SILVEIRA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINASIO DE ESPORTES 14 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 52.873,42 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO:

SECRETA RIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ADMINIS TRAÇÃO	00380-000	03001041204042003 3390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS	01020-000	05001041220419203 53390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCA ÇÃO E CULTU RA	01650-103	06002123611219605 03390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir do 10º dia da publicação da Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
SIDINEI DA SILVEIRA ME
Sidinei da Silveira
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

APOSTILAMENTO Nº 11/2016-PMB

PREGÃO PRESENCIAL nº 75/2015-PMB
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

07	Secretaria de Saúde
001	Diretoria
10.301.1001.6-057	Atenção Básica
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2130/303	Conta/Destinação

07	Secretaria de Saúde
002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1003.6-059	Manutenção do Fundo municipal de Saúde - BLATB
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2330/303	Conta/Destinação

Valor Contratado - R$ 35.000,00 (trinte e cinco mil reais)

Bandeirantes-PR, 28 de julho de 2016.

Valdir Pires de Campos
Técnico em Contabilidade
CRC-PR-051692/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 20/2016 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

AUTOMAR VEICULOS E SERVICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO UTILITARIO TIPO PICAPE; ZERO KM; CABINE DUPLA COM 5 LUGARES; MINIMO DUAS PORTAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; AIRBAG; FREIOS ABS; MOTOR MINIMO 1.6, TOTAL FLEX; CAÇAMBA MINIMO 580 LITROS, TANQUE DE COMBUSTIVEL CAPACIDADE MINIMA DE 55 LITROS; BANCO TRASEIRO PARA 3 PASSAGEIROS COM ENCOSTO DE CABEÇA; ESTEPE SOB A CAÇAMBA; COR BRANCA; TRAVA, ALARME E VIDROS ELETRICOS; PNEUS NOVOS; ARO MINIMO "14"; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO.	VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 CABINE DUPLA	UN	1	59.980,00	59.980,00
TOTAL							59.980,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016-PMB É DE R$ 59.980,00 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2016-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016– PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.
VALOR: R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02540-497	070021030110062061 4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
Ramon Pasqual Pons Junior
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, autorizo a Empresa SIDINEI DA SILVEIRA - ME estabelecida na Rua Padre Luciano nº 91, Bairro Aeroporto, CEP. 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.435.427/0001-24, a realizar os serviços contratados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016-PMB, referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES 14 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

Partido Humanista da Solidariedade – 31
COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARANÁ
CNPJ/MF: 02.217.889/0001-19
PHS PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários (Estatuto PHS - Art. 29 e art. 30, §2º), ou seja, membros da comissão executiva municipal e filiados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 05 de agosto de 2016, no estabelecimento comercial, sito à Rua Duviglio Furlan, 135, Vila União, nesta cidade de Bandeirantes/PR, com início às 18:00 horas e termino às 22:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Homologação de candidaturas majoritárias e/ou coligação;
- Homologação de candidaturas proporcionais e/ou coligação;
- Outros assuntos referentes às eleições municipais de 2016.

Bandeirantes, 27 de julho de 2016.

Jaelson Ramalho Matta
Presidente do PHS de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, OBJETIVANDO A CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO CAR/CAMINHÃO, PLACA BAO-2895.

Por este instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO BENEDITO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.986.587-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner nº 1585, nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.624.478/0001-91, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 992, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **CARLOS ELIAS TOSTES**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.214.876-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.263.699-22, residente e domiciliado na Rua Salvador Chanca nº 355, Jardim Paraíso, nesta cidade, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, pactuam o presente contrato, para a **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL**, nos termos das seguintes cláusulas e condições que mutuamente se comprometem a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a Cessão do Direito Real de Uso de Bem Móvel, a título gratuito, que autoriza à **CESSIONÁRIO** a utilizar o caminhão, novo, em perfeitas condições de uso, tipo car/caminhão/mec. operac., marca/modelo IVECO/VERTIS 90V18, combustível à diesel, ano 2015, cor branca, categoria oficial, chassi 93ZA90D00F8563361, Cod. Renavan 01088701466, placa BAO - 2895, até 31/12/2016.

Parágrafo Primeiro – O **CESSIONÁRIO** assume, desde já, as despesas decorrentes dos reparos e manutenção a serem efetivados no referido veículo.

Parágrafo Segundo – A cessão de que trata o caput deste artigo é inalienável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustíveis, óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização, correrá a conta e responsabilidade do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CEDENTE** entregará ao **CESSIONÁRIO** fotocópias autenticadas da documentação pertinentes ao veículo, rigorosamente em dia, com suas obrigações quitadas e perfeitas legalização para o trânsito, sem qualquer ônus pendente.

CLAUSULA QUARTA - O **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** poderão firmar acordos para que o veículo cessionado possa ser eventualmente utilizado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - O **CESSIONÁRIO** assume o compromisso de saldar por sua conta e risco toda e qualquer indenização ou multa incidente pelo uso do veículo, e obrigando-se a apresentar certidões negativas de multas do **DETRAN, DER** e **DNER** por ocasião de sua devolução ao **CEDENTE.**

Parágrafo Único - O **CESSIONÁRIO** deverá se responsabilizar por todos os impostos incidentes sobre o veículo, inclusive o IPVA, ficando, também, sob sua responsabilidade as providências quanto ao seguro obrigatório e seguro contra terceiros, os quais deverão ser apresentados devidamente regularizados a cada ano junto ao **CEDENTE.**

CLÁUSULA SEXTA - O **CESSIONÁRIO** responderá judicialmente por ações ilegais que envolverem o veículo, em qualquer foro do Estado ou do País, enquanto perdurar a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato de cessão poderá ser rescindido, unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, obrigando-se o **CESSIONÁRIO** a devolvê-lo, sem que lhe assista direito à indenização de qualquer título e o cumprimento do disposto nas Cláusulas Quarta e Cláusula Quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - O **CESSIONÁRIO** se compromete, desde já, a conservar e zelar pelo veículo, dispensando-lhe os cuidados referente à limpeza, revisões, manutgnção preventiva e tudo o mais que necessário se faça à preservação do veículo, objeto da presente cessão.

CLAUSULA NONA - Fica dispensado o procedimento licitatório, uma vez que o veículo será destinado exclusivamente a coleta de lixo no município, encargos, dentre outros de saneamento básico, atribuídos ao CESSIONÁRIO, bem como por tratar-se de interesse público da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes elegem o foro contratual o desta comarca de Bandeirantes(PR), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado de que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firma o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bandeirantes, 27 de julho de 2016.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
CEDENTE

Carlos Elias Tostes
Diretor do SAAE
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS

____

____

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Partido Progressista PP, do município de Bandeirantes, vem retificar no edital publicado neste jornal, para dele desfazer e constar a alteração abaixo indicada:
ONDE SE LÊ: A SER REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2016
LEIA-SE: A SER REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2016

Bandeirantes - Paraná, 26 de julho de 2016.

Maria Aparecida Farias
Presidenta do Partido Progressista de Bandeirantes

TRANSCREVEMOS ABAIXO, JÁ COM A CORREÇÃO DE DATA, O REFERIDO EDITAL, QUE FOI PUBLICADO NESTE JORNAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL PARA A CELEBRAÇÃO DE COLIGAÇÃO E ESCOLHA DECANDIDATOS

O Presidente Partido Progressista PP, do município de Bandeirantes, na forma que dispõem os artigos 12, 19 e 30 do Estatuto Partidário e legislação eleitoral vigente, convoca os Convencionais com direito a voto, para comparecerem à Convenção Municipal do PP a ser realizada no dia 05 de agosto de 2016, às 18:00 horas, no endereço na Rua Juvenal Mesquita, nº 993 - Centro, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA
I – Deliberação sobre coligação partidária para eleição majoritária e proporcional e discussão, aprovação e nome da coligação;
II – Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito;
III – Escolha de candidatos a Vereador;
IV – Sorteio dos números para candidatos a Vereador;
V – Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Bandeirantes, 25 de julho de 2016.
Cordialmente,

Maria Aparecida Farias
Presidente do Partido Progressista de Bandeirantes

Partido Trabalhista Brasileiro
Diretório Estadual do Paraná
Rua da Glória, nº 314, 1º andar, Centro Cívico
CEP 80030-060, Fone/Fax (41) 3076.9152, Curitiba/PR
E-mail: pr@ptb.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor, ficam convocados por este EDITAL todos os filiados em pleno gozo de seus direitos estatutários (Estatuto PTB), ou seja, membros da comissão executiva municipal e filiados para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 05 de agosto de 2016, no estabelecimento comercial Situado na Rua Duviglio Furlan, 135, Vila União, com inicio às 18:00 horas e termino às 22:00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Homologação de candidaturas majoritárias e/ou coligação;
- Homologação de candidaturas proporcionais e/ou coligação;
- Outros assuntos referentes às eleições municipais de 2016.

Bandeirantes, 29 de julho de 2016.

Ricardo Guerra
Presidente do PTB de Bandeirantes

PARTIDO VERDE

EDITAL

Nos termos da legislação em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido Verde – PV, neste Municipio, para a Convenção Municipal que será realizada no dia **05/08/2016**, com início às 18:00 horas e encerramento as 22:00 horas, na rua Duviglio Furlan Nº 135 Vila União nesta cidade, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- I - escolher os candidatos a Prefeito, Vereador e Delegados à Convenção Estadual;

- II - decidir sobre coligações Municipais, dentro dos princípios programáticos do Partido;

Bandeirantes Pr, 27 de julho de 2016

Presidente da Comissão Municipal Provisória

Claudiney Geraldo Dos Santos